



ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO, DE FORMA ORDINÁRIA, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao 26º dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a 11ª reunião do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, às 09:00 horas, em formato presencial, na sede do CRESS/ES, com a participação dos seguintes componentes da gestão: Kamila Vieira de Moura (Vice-Presidenta), Carolina Brito de Oliveira (2ª Secretária), Rayanne Rocha Marcelino (1ª Tesoureira), Natalia Silva Nicacio (Conselho Fiscal), Mariani Souza Silva (Suplente), Mônica Paulino Lanes (Suplente), Erika Pereira Costa Vassoler (Suplente), Juniele Silva dos Santos (Suplente) e Hingridy Fassarella Caliarì (Suplente), esta última, somente participou do ponto 2, tendo justificado a necessidade de ausência nos demais pontos de pauta. Trabalhador do CRESS-ES: Gustavo Henrique dos Santos Correia. Assessora Jurídica: Mila Vallado Fraga (pontos 3, 4, 5 e 9, este com a discussão antecipada). Justificaram a ausência as seguintes Conselheiras: Sabrina Lúcia Pinto da Silva (Presidenta), Bruna Menezes Guedes (2ª Tesoureira), Ylana Chagas Barbosa (Conselho Fiscal) e Angélica Martins (Conselho Fiscal). Ainda, o Conselheiro Carlos Augusto da Silva Costa (1º Secretário)

Dentro da pauta estabelecida e havendo quorum, foi dado início à reunião:

1. Alteração das datas das reuniões de Conselho Pleno - novembro e dezembro de 2024:

O conselho pleno aprova a alteração da data da reunião prevista para o mês de novembro, sendo definida a data de 23/11. A reunião do mês de dezembro será mantida na data de 07/12.

2. CPE:

a. Apresentação do Parecer - D.E. n.º 083/2024: A conselheira Hingridy deu início ao ponto de pauta com a leitura do parecer emitido pela Comissão Permanente de Ética - CPE acerca da denúncia ética ora tratada. Encaminhamento: Após análise, o Conselho Pleno ratificou, por unanimidade das conselheiras presentes, o parecer apresentado, que concluiu pela instauração de processo ético. Assim, deverá ser instituída, por meio de Portaria do CRESS, a comissão de instrução que será responsável pela condução do respectivo processo.

b. Novas comissões de instrução: O Coordenador Técnico Gustavo expõe o quantitativo atual de processos éticos instaurados ainda pendentes de comissão de instrução (5, dos quais 4 foram instaurados no ano de 2023 e 1 este ano). Nesse sentido, a fim de ampliar a inserção de assistentes sociais da base da categoria nos referidos processos, o conselho pleno deliberou pela organização de uma campanha / chamamento de assistentes sociais para formação de novas comissões de instrução, o que deverá ser planejado e efetivado pelas comissões de Comunicação e Permanente de Ética, em conjunto com o coord. técnico. Além disso, o coordenador técnico retomou a necessidade de emissão de certificado às comissões de instrução, quando da conclusão da instrução dos processos éticos, algo já pensado em reuniões anteriores. Nesse sentido, as mesmas comissões deverão pensar um formato para o certificado, com o indicativo de que sejam consideradas 40 horas de trabalho (instrução processual).

3. Processos de cancelamento de registros por motivo de cancelamento de diplomas (Ofício Circular CFESS 84/2019): O Coordenador Técnico fez breve histórico acerca da instauração e condução dos três processos administrativos em trâmite no CRESS, instaurados no ano de 2019 a partir do recebimento do Ofício Circular CFESS 84/2019, que determina o cancelamento, de ofício e

com base no art. 54 da Resolução CFESS 582/2010, dos registros de profissionais que tiveram seus diplomas cancelados pelo Ministério da Educação - MEC, após devida apuração. Considerando o pedido de desligamento da gestão, da então Conselheira Ariane, que havia sido designada como relatora dos processos em foco, juntamente com a Conselheira Érika, o Conselho Pleno deliberou por nomear a Conselheira Juniele para concluir a relatoria dos processos, em conjunto com a Conselheira Érika. Para melhor organização dos trâmites necessários, as Conselheiras supracitadas, presentes nesta reunião, deliberaram por realizar uma reunião no próximo dia 4 de novembro, às 15h, da qual deverão também participar o coordenador técnico e a assessoria jurídica. Por fim, considerando o lapso temporal existente desde a instauração dos processos de cancelamento, o Conselho Pleno deliberou por solicitar da assessoria jurídica parecer acerca da matéria, visando maior segurança jurídica acerca da legalidade do cancelamento, considerando justamente o tempo decorrido. A assessora jurídica Mila, presente neste ponto de pauta, está ciente da solicitação de parecer.

4. Pedido de manifestação do CRESS sobre adicional de insalubridade (COFI): A conselheira Mônica informa sobre pedido apresentado por profissional ao setor de orientação e fiscalização, via e-mail e telefone, de posicionamento do CRESS acerca do direito do assistente social ao adicional de insalubridade. Informa que a consulta, recebida pelo setor de orientação e fiscalização, foi respondida como de praxe, no sentido de que a demanda pertence às relações empregatícias/estatutárias do assistente social, posto que determinado pelo espaço e condições de trabalho de cada profissional. Ocorre que o profissional, em um dos e-mails enviados, encaminhou parecer jurídico emitido por outro CRESS, indicando a garantia do direito ao recebimento de adicional de insalubridade por assistentes sociais. Após discussão da situação apresentada, pautada sobretudo a partir das funções precípuas do CRESS, o Conselho Pleno deliberou por consultar a assessoria jurídica do Regional para emitir parecer ou manifestação jurídica sobre a matéria em foco. Sendo divergente a posição firmada pela assessoria jurídica deste CRESS/ES em relação àquela manifestada pelo outro CRESS, o Conselho Pleno delibera por remeter a questão ao CFESS, de modo que possa emitir posição orientadora em âmbito nacional. A assessora jurídica Mila, presente neste ponto de pauta, está ciente da solicitação do Pleno.

5. Fiscalização de Processo Seletivo (Edital 02/2024 - Sejus): Exigência de carteira de habilitação para o cargo de assistente social: o coordenador técnico contextualiza a situação com relação à exigência feita em alguns concursos públicos e processos seletivos, de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B", para o cargo de assistente social, como ocorre neste momento em relação ao processo seletivo simplificado deflagrado pela Secretaria de Justiça do Estado - Sejus, através do Edital 02/2024. Chamada a se manifestar, a assessora jurídica Mila informa que sua posição é absolutamente contrária a tal exigência. Defende que a habilitação para dirigir não tem qualquer pertinência com as competências e atribuições elencadas nos artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662/1993, não podendo ser exigida como requisito para ingresso no cargo público de assistente social, sob pena de violação ao princípio da legalidade. Informa que a Administração tem discricionariedade para definir as exigências no edital, com base na oportunidade e na conveniência do momento do certame, contudo, não pode criar uma exigência para investidura no cargo público não prevista em lei e que, nem ao menos, se relaciona com a atividade fim do cargo pretendido (como ocorre no processo seletivo da Sejus que ensejou o presente debate: vide, no Edital, a "descrição das atribuições" do cargo). Considera, por fim, que além de precarizar e menosprezar o trabalho do assistente social, atingindo a própria profissão (o que justificaria eventual intervenção do Cress), a obrigatoriedade de CNH configura exigência discriminatória e violadora dos princípios da igualdade e da impessoalidade que devem direcionar a realização dos concursos públicos. Diante do entendimento jurídico apresentado, o Conselho Pleno deliberou por oficiar a Sejus a fim de que seja excluída a exigência de CNH posta no Edital e, sendo negativa a resposta, seja proposta ação judicial, com pedido liminar, desde que as inscrições não tenham sido encerradas. Tal procedimento servirá como parâmetro para demais certames que exijam requisitos idênticos ou similares.

6. Avaliação - 2ª Assembleia Geral da Categoria: O Conselho pleno avalia que, de modo geral, a assembleia foi positiva, com aprovação da anuidade e do plano de metas. Foi dialogado sobre a sugestão dada por profissional, anteriormente ao dia da assembleia, quanto à possibilidade de

participação de forma remota nesta atividade. O Conselho Pleno, após discussão, concluiu que, no momento, esta não é uma possibilidade para atividades deliberativas, como é o espaço da assembleia. Essa possibilidade carece ainda de muitas análises, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, especialmente a partir de diretrizes a serem estabelecidas pelo Conselho Federal. Outros fatores devem ser igualmente considerados, a exemplo das ferramentas tecnológicas, de espaço físico adequado, de aspectos jurídicos, dentre outros. Perguntas eventualmente feitas por profissionais acerca da efetivação de atividades, pelo CRESS, em formato híbrido / virtual, devem ser respondidas a partir das considerações que aqui fizemos.

7. Nucess:

a. Avaliação - Nucess Norte: Participaram desta atividade os trabalhadores Gustavo, Cleidson e a conselheira Juniele. A atividade contou com a participação de 10 profissionais, 9 do município sede (Conceição da Barra). Dentre os pontos avaliados foram destacados: o esvaziamento da atividade, sendo necessário considerar, contudo, o contexto apresentado pelas pessoas presentes, de pós-eleição, cujo reflexo foi a dificuldade de liberação de profissionais de outros municípios, mesmo a de conseguir transporte das prefeituras, em especial naquelas em que não houve reeleição das atuais gestões. Outra ponderação apresentada pelas pessoas participantes acerca da baixa participação foi a não centralidade do município de Conceição da Barra na região norte do estado. De outra forma, ainda que com um número reduzido de assistentes sociais, avaliou-se de forma positiva o evento, a partir das discussões propostas, com ênfase no papel do CRESS e na elaboração do projeto de trabalho do Serviço Social.

b. Demanda de reunião com assistentes sociais de base - NUCRESS Sul: A conselheira Mariani expõe sobre questionamento de profissional com relação à definição de coordenação de base do Nucess Sul. Disse que, após diálogo com o profissional, o mesmo sugeriu a realização de outra atividade em 2024, nos moldes como realizado no Nucess Sul de 2023. Novamente foi explicado que este ano a atividade foi realizada no norte, ocasião em que também foi dito da importância de mobilização de profissionais na região. Diante do exposto, o Conselho Pleno delibera que seja realizada reunião no formato online, com data a ser definida, para que sejam discutidas questões acerca do NUCRESS e suas coordenações de base. Fica definida ainda, para 2025, após a reestruturação do site do Conselho e das redes sociais, a organização de formas de divulgação de conteúdos das atividades realizadas.

8. Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, Proposta Orçamentária e Centro de Custos, Plano de Metas e Parecer Contábil para o exercício de 2025: Considerando os documentos apresentados e analisados, as dimensões político-administrativas e financeiras e as normatizações que regulamentam o funcionamento do CRESS, bem como a responsabilidade adotada pela gestão na transparência com os recursos públicos desta entidade, o Conselho Pleno aprova o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, que seguirá anexo à presente ata. Da mesma forma, aprova a Proposta Orçamentária e Centro de Custos e, por fim, aprova o Plano de Metas e Parecer Contábil para o exercício de 2025.

9. Aprovação da Resolução nº193/2024, que atualiza os valores das anuidades e taxas para o exercício de 2025: A assessora jurídica apresentou a minuta da Resolução que regulamenta e atualiza o valor das anuidades e taxas devidas ao CRESS/ES em relação ao exercício de 2025, considerando o disposto na Resolução CFESS nº 1.078, de 4 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 10 de outubro de 2024, Seção 1, bem como a deliberação da 2ª Assembleia Geral Ordinária da categoria de assistentes sociais do estado do Espírito Santo, realizada em 05/10/2024. Informou que, além da atualização dos valores, fez constar a data exata do vencimento das parcelas com desconto de acordo com a deliberação assemblear, bem como modificou o formato das normas em relação à Resolução CRESS/ES nº 184/2023 para melhor apresentação e consulta às regras estabelecidas, sem implicação no conteúdo das mesmas. Após lida, a Resolução foi aprovada pelo Conselho Pleno.

- a. **Publicação da resolução em Diário Oficial da União:** A assessoria jurídica explica que a Resolução deve ser publicada no Diário Oficial da União, para que se torne válida e produza os efeitos jurídicos aos quais se destina. O Conselho Pleno acata a orientação e encaminha consulta de orçamento para publicação, na íntegra e na forma de extrato. Além disso, deverá ser feito remanejamento de valores para publicação das Resoluções de anuidades para 2025 e 2026.

10. Aprovação de texto para publicação - produção das/os trabalhadoras/es sobre assédio moral: O Conselho Pleno, após leitura, discussão e sugestões de ajustes, aprova o documento apresentado, que será encaminhado para divulgação no site e nas redes sociais.

11. Entrega de declaração e recibo do IRRF ano 2023 / calendário 2024: A Coordenação Financeira encaminhou e-mail solicitando o envio da declaração do IRRF das pessoas da gestão, remetida neste ano, bem como do comprovante de recibo desta. O prazo estabelecido para a entrega se encerra em 14/11/2024.

12. Formação de Comissão para discussão e revisão das resoluções - Diárias e Combate à inadimplência: Conforme solicitação da Diretoria, será necessária a formação de Comissão de Trabalho para realização de comparativo entre o que está descrito e sendo praticado nas atuais resoluções do CFESS sobre os assuntos citados e o que está sendo praticado pelo CRESS/ES. O estudo comparativo tem como propósito avaliar quais são as possibilidades de regulamentar práticas já previstas e adotadas pelo Federal, no âmbito do CRESS/ES. A exemplo, será necessário avaliar a inclusão dos auxílios representação e deslocamento. Diante do exposto, a orientação é que a comissão seja composta por trabalhadores, conselheiras e assessoria jurídica. Como representantes das/os trabalhadoras/es, indicam-se os seguintes nomes: Flávia - Coord. Financeira; Laiane - Assistente Adm. setor de cobrança; Gustavo - Coord. Técnico em Serv. Social e representantes da gestão: Carlos Augusto, Kamila Moura e Mônica Lanes. O primeiro encontro da comissão ocorrerá em 13/11, às 18:00 horas, no formato remoto. Será feita convocação de trabalhadores e assessoria.

13. P.E nº 032/2018 e nº 033/2018 – Agendamento de sessão de julgamento: O Conselho Pleno deliberou o agendamento da sessão de julgamento dos referidos processos para a data de 12 de dezembro, quinta-feira, às 16:00 horas. Participarão as seguintes Conselheiras: Titulares: Sabrina, Kamila, Carolina, Carlos Augusto, Mariani e Angélica. Suplentes: Natália.

14. P.E nº 044/2021 - Agendamento de sessão de julgamento: A data de julgamento será definida na reunião do conselho pleno prevista para o mês de novembro. Colocaram-se à disposição para participação no julgamento as conselheiras: Rayanne, Mariani, Natália, Mônica, Érika e Juniele.

15. E-mail Assistente Social (02/10): Demandas Socioeducação: Diante da solicitação enviada, o Conselho Pleno delibera pelo envio de resposta à profissional solicitante, considerando a importância da discussão apresentada, demonstrando apoio político quando da realização de evento pelas entidades citadas. Na resposta, deverão constar informações sobre a impossibilidade de fazer constar no plano de metas de 2025 recursos para a realização de atividades específicas na área da socioeducação, bem como sobre a necessidade do CRESS organizar as suas ações prioritariamente a partir do conjunto de deliberações definidos pelo Conjunto CFESS/CRESS para o triênio 2023/2026. Por fim, a profissional deverá ser convidada a participar da comissão de ética e direitos humanos. A assessoria em serviço social deverá encaminhar o referido documento.

16. E-mail Assistentes Sociais SEDU/APOIE - solicitação de reunião: O conselho pleno delibera por convidar as pessoas solicitantes para a próxima reunião da comissão de seguridade, quando poderão melhor explicitar e dialogar sobre a situação. Indica-se que participem desta reunião, além da conselheira coordenadora da comissão, as conselheiras Angélica, Natália e Ylana.

17. Homologação de pedidos de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

a. Edinélia Francisco Barreto - Centro Capixaba de Acolhimento ao Idoso Ltda - Recanto da Paz: Em conformidade com a Resolução CFESS n.º 1.031/2023, este Conselho Pleno ratifica o parecer apresentado pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS/ES, que opina pelo deferimento acerca da solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica da assistente social Edinélia Francisco para assumir a responsabilidade técnica da instituição Centro Capixaba de Acolhimento ao Idoso LTDA, CNPJ 43.162.929/0001-20.

b. Gabriela Santos de Carvalho - Associação de Apoio Terapêutico Reviver Residência Inclusiva I e Residência Inclusiva II: Em conformidade com a Resolução CFESS n.º 1.031/2023, este Conselho Pleno ratifica o parecer apresentado pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS/ES, que opina pelo indeferimento acerca da solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica da assistente social Gabriela Santos para assumir a responsabilidade técnica das instituições Associação de Apoio Terapêutico Reviver (AATR) Residência Inclusiva I, CNPJ 09.558.780/0005-98 e Residência Inclusiva II, CNPJ 09.558.780/0003-26.

c. Maiana Ceccon Ahnertt - Associação de Amparo Social, Educacional e de Reabilitação de Dependentes Químicos: Em conformidade com a Resolução CFESS n.º 1.031/2023, este Conselho Pleno ratifica o parecer apresentado pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS/ES, que opina pelo deferimento acerca da solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica da assistente social Maiana Ceccon para assumir a responsabilidade técnica da instituição Associação de Amparo Social, Educacional e de Reabilitação de Dependentes Químicos, CNPJ 12.885.735/0001-29.

18. Homologação de procedimentos do setor de registro: Novos Registros: Lorena Maria Oliveira Levoni, Julia Maria dos Santos Wendler Grunevald, Terlane Rodrigues Werneck Biccas, Tâmera Eleoterio dos Santos, Stefany Aparecida Alves, Lorena de Araujo Pimentel Schroeder, Roberta Pereira Cabral de Souza, Céliane Kuster Erdmann, Mariele Lopes Silva Rody, Jaqueline Rovetta, Rosimere Moreira Ferreira de Souza, Michelle Machado Silva Santos, Georgia Rodrigues Macedo Viana, Veronica Benedita Da Silva, Janaina Santos Pereira, Karla Lima Guimarães De Assis, Fernanda Máximo Dos Santos, Lidia Decothe Bicalho, Ludmila Marciano Ferreira, Ana Paula De Sales Rodrigues, Jocélia Pereira Da Cruz, Rosivania Rodrigues Coelho Mazza, Naiara Pivatto Fagundes Cardoso, Cristiane Oliveira Da Silva. **Reinscrição:** Gleiciany Leal Pinto, Remida-Vera Lucia Marques, alteração dados e reinscrição - Luciana Pereira Nascimento, Vania Fernandes Dal Bem, Elida Rosa Oliveira, alteração de dados e reinscrição - Paloma Santana De Oliveira. **Cancelamentos:** Alini Bastos Leal, Marlene Luzinete Bessert Kleim, Mozarth Scardini Florindo, Thais Aparecida Pedro, Rosineia Marinho, Rita De Cassia Reis Dos Santos, Daniel Godoy Lima, Jamile Santos Dias, Elaine Da Costa Veiga, Cíntia Aparecida Gomes Da Silva Freitas, Aparecida Calazans Dondoni Goncalves, Aline Angelo De Oliveira, Lucia Zamperlini, Claudia De Fatima Frigeri Furno Frinhani, Falecimento-Fatima Regina Vieira Da Silva, Michelle Ribeiro Pinto. **Inscrição Secundária:** Erica Rafael Marques De Oliveira Silva. **DIP Substituição:** Rozineide Maria De Palma Fagundes, Edinélia Francisco Barreto, Maria Das Gracas Ferreira. **DIP SUBSTITUIÇÃO Roubo-Furto:** Adriana De Oliveira Ferreira. **Alteração de Dados Pessoais:** Rosilene Rocha Da Silva Loyola, Luciana Pereira Nascimento, Paloma Santana De Oliveira. **Transferência de Saída:** Thauane Pereira Guedes Marques. Todos os procedimentos ora listados foram homologados.

19. Informes:

a. Evento: “A atuação do Serviço Social em Hospitais”: A Conselheira Mônica informa que o evento ocorrerá no dia 29/11, sexta-feira, no salão Rosa do CCJE da UFES, a partir das 13h. A mesa principal terá o tema: “A gente pulsa ciência que salva vidas”.

b. Seminário Estadual Educação: A Conselheira Natália, informa que a comissão tem se reunido às terças-feiras e que a data do evento já foi definida para o dia 06/12, das 9h às 18h, no auditório do CCE - Ufes. Disse que o evento contará com a participação do Professor Ney Luiz Teixeira e que a programação completa já está em fase final de elaboração.

c. Intervenção COFI - Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE: A Conselheira Mônica informou que a COFI conseguiu conversar com as profissionais do hospital, mas com a presença da gestão do hospital. Será necessário avaliar os moldes em que foi realizada a intervenção, o que será discutido, junto com assessoria jurídica, em reunião da COFI.

E nada mais havendo, a Conselheira Vice-Presidenta deu por encerrada a 11ª reunião do Conselho Pleno do ano de 2024, tendo a 2ª Secretária lavrado a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada.